



1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912322219, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CACEQUI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|--|---------------------|
| Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI | | |
| CNPJ/MF: 92.460.914/0001-53 | Inscrição Estadual: | |
| SIGLA/Nome resumido: CACEQUI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: RUA RIO BRANCO, 180 | | |
| Cidade: CACEQUI | UF: RS | CEP: 97450-000 |
| Telefone: | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: cmcacequi@terra.com.br | | |
| Nome do Responsável: DIONISIO PRATES DE OLIVEIRA | | |
| Cargo: PRESIDENTE | RG: 2014106013 | CPF: 271.633.180-49 |

CONTRATADA:

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Diretoria Regional: REVEN-06-SANTA MARIA | CNPJ/ME: 34.028.316/2227-85 | |
| Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 1742 | | |
| Cidade: SANTA MARIA | UF: RS | CEP: 97010-002 |
| Telefone: 55-3225-2321 | FAX: RAMAL 241 | |
| Endereço Eletrônico: rsreven06@correios.com.br | | |
| Gerente REVEN/RS-06: ADRIANO FLORES DA SILVA | | |
| RG: 1069598413 | CPF: 898.827.920-49 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x .CACEQUI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Nº9912322219/2014

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
REVEN/RS-06 – SANTA MARIA – Rua Venâncio Aires, 1742 – 97001-970 – SANTA MARIA/RS
Telefone: 55 3223-5918-r. 240; Fax 55 3223-5918-r. 241; e-mail rsreven06@correios.com.br

CONTRATO ECT/DR/RS

Nº 9912322219

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/05/2014 até 07/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Juridica

Projeto/Atividade: Serviços de Comunicação em Geral

Nº do Empenho: 282

Data do Empenho: 28/04/2014

Valor: R\$2000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, 15 de maio de 2014.

Pela CONTRATANTE:


DIONÍSIO PRATES DE OLIVEIRA
Presidente

Pela ECT:


ADRIANO FLORES DA SILVA
Gerente REVEN-06-Santa Maria

TESTEMUNHAS:


LUCIANO SOARES TWORKOWSKI
CPF: 741.728.590-20


LÚCIA REGINA A. TAMBARA
CPF: 235.597.300-82